DECRETO Nº. 197, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.551, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1034) 3.1.90.04.00.00.2.038.02.0500 Contratação por Tempo Determinado	R$ 120.000,00
(1041) 3.1.90.11.00.00.2.043.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total suplementação	**R$ 130.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1029) 3.1.90.11.00.00.2.034.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 84,15
(1031) 3.1.90.04.00.00.2.035.02.0500 Contratação por Tempo Determinado	R$ 79,07
(1035) 3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.451,09
(1036) 3.1.90.13.00.00.2.038.02.0500 Obrigações Patronais	R$ 3.388,73
(1039) 3.1.90.11.00.00.2.042.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 14.637,20
(1043) 3.1.90.11.00.00.2.044.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.035,05
(1126) 3.3.90.30.00.00.2.044.02.0500 Material de Consumo	R$ 806,25
(1127) 3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 19.518,46
Total anulação	**R$ 130.000,00**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.21 10:54:56 -04'00'

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.21 10:55:06 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Contributivas R$ 300,00

(405) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R$ 1.954,62

(406) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R$ 1.000,00

(415) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 23.011,46

(418) 3.3.90.47.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00

(429) 3.3.90.30.00.00.2.046.01.0500 Material de Consumo R$ 500,00

(430) 3.3.90.34.00.00.2.046.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R$ 500,00

(431) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.972,34

(433) 3.3.90.40.00.00.2.046.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 500,00

(434) 3.3.90.46.00.00.2.046.01.0500 Auxílio-alimentação R$ 100,00

(435) 3.3.90.47.00.00.2.046.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100,00

(341) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0500 Diárias – Civil R$ 1.000,00

(344) 3.3.90.33.00.00.2.047.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00

(347) 3.3.90.36.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(348) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.625,11

(352) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R$ 17.000,00

(365) 3.3.90.46.00.00.2.048.01.0600 Auxílio-alimentação R$ 2.000,00

Total anulação R$ 542.843,89

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 197, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.551, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1034) 3.1.90.04.00.00.2.038.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 120.000,00

(1041) 3.1.90.11.00.00.2.043.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

Total suplementação R$ 130.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1029) 3.1.90.11.00.00.2.034.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 84,15

(1031) 3.1.90.04.00.00.2.035.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 79,07

(1035) 3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 90.451,09

(1036) 3.1.90.13.00.00.2.038.02.0500 Obrigações Patronais R$ 3.388,73

(1039) 3.1.90.11.00.00.2.042.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.637,20

(1043) 3.1.90.11.00.00.2.044.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.035,05

(1126) 3.3.90.30.00.00.2.044.02.0500 Material de Consumo R$ 806,25

(1127) 3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.518,46

Total anulação R$ 130.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 198, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.552, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 244.346,93 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde